

**LEI Nº. 43/2010**

“Dispõe sobre a denominação da Estrada Municipal que especifica e dá outras providências”.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL SENHORA ANNA DE MEIRA “NHANA COSTA”, a estrada que liga o Bairro do Ribeirão Grande até a divisa com o Bairro do Arealzinho.

**Artigo 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 22 de julho de 2010

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**

Prefeito Municipal